



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 154, DE 18 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 85, de 21 de maio de 2007, para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo nº 48400.001001/2004-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 19.7.2007 - Seção 2.